



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.163 /

“APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE ‘MÚSICA RAIZ E SERTANEJO DA XXIII FESTA UAI’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento para o “Concurso de Música Raiz e Sertanejo da XXIII Festa UAI”, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2175, de 28 / 07 /2005.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

XXIII FESTA UAI – AGOSTO DE 2005

CONCURSO DE MÚSICA RAIZ E SERTANEJO (Músicas Inéditas)

Dias 21/08 – 27/08 – 28/08

REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso de Música Raiz e Sertaneja realizado dentro da programação da Festa UAI, tem o objetivo de divulgar a cultura mineira através da música, valorizando e estimulando o surgimento de novas canções inéditas e intérpretes;

Art. 2º - Os participantes deverão compor e interpretar canções que estejam dentro do contexto cultural da música raiz e tradicional música sertaneja do país.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º - Haverá premiação para 3 (três) melhores músicas inéditas e 1 (uma) premiação para melhor Interpretete

Art 4º - Música Inédita

- 1º Lugar..... R\$ 1.500,00 + troféu
- 2º Lugar.....R\$ 800,00 + troféu
- 3º Lugar.....R\$ 500,00 + troféu

Melhor Interpretete R\$ 300,00 + troféu

Art. 4º - Todos os participantes receberão certificado de participação de participação da FESTA UAI.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão aberta no dia 26/07/05 e encerramento no dia 10/08/05.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 6º - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas, situada no Parque José Afonso Junqueira s/n, centro, cep: 37701-013, Poços de Caldas, MG. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3697-2300 ou pelo e-mail: patricia.tur@pocosdecaldas.mg.gov.br, andrea.tur@pocosdecaldas.mg.gov.br e danielle.tur@pocosdecaldas.mg.gov.br ou ainda, pelo correio, sendo considerada neste caso a data da postagem, se esta não ultrapassar o dia de encerramento das inscrições.

Art. 7º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar uma fita cassete ou cd com uma música gravada, e deverão ainda preencher uma ficha de inscrição, estando ciente de que o material entregue não será devolvido; os inscritos deverão trazer a letra da música.

DO JÚRI

Art. 8º - O júri será formado por 7 (sete) elementos ligados à área musical, convidados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 9º - O júri do Festival de Duplas Sertanejas é soberano e suas decisões são definitivas, não podendo, de forma alguma, serem contestadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - As questões por ventura omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

Art. 11º - Fica reservada a Comissão Organizadora a divulgação das músicas inscritas para divulgação do evento.

Poços de Caldas, 26 Julho de 2005.